



RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CME/BLUMENAU

Aprova a adesão à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense como referência para atualização do Currículo da Educação Básica do Município de Blumenau.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 1.259 de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação do Município de Blumenau, na Lei Complementar Nº 5.169/1998 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica-DCNEB e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN Nº 9.394/96 (Artigo 12, Inciso I), Resolução CEE/SC Nº 070, de 17 de junho de 2019, (Artigos 2º, 5º, 7º e 11º), que institui e orienta a adesão à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a adesão à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, como referências para a atualização do Currículo da Educação Básica do Município de Blumenau.

Art. 2º O Currículo da Educação Básica de Blumenau, estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino e tendo como órgão normativo o Conselho Municipal de Educação, define princípios e fundamentos que norteiam a Educação Básica do município.

Art. 3º O prazo para a atualização do Currículo da Educação Básica do Município de Blumenau é 20/12/2019.

Art. 4º A execução do Currículo da Educação Básica do Município de Blumenau ocorrerá a partir do início do ano letivo de 2020.

Parágrafo único - Cabe ao Sistema Municipal de Ensino, por meio de formações continuadas, implementar o Currículo da Educação Básica do Município de Blumenau.

Art. 5º As mantenedoras das instituições ou redes de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão observar o Currículo da Educação Básica do Município de Blumenau para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



atualizarem os seus Projetos Políticos Pedagógicos de acordo com a legislação vigente do Conselho Municipal de Educação de Blumenau.

Art. 6º As instituições privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Blumenau poderão optar por aderir ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e ao Currículo da Educação Básica do Município de Blumenau.

§1º As instituições privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Blumenau que optarem por não aderir ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense ou ao Currículo da Educação Básica do Município de Blumenau deverão produzir seu próprio Currículo cumprindo, neste caso, o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2/2017.

§2º As instituições privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Blumenau que optarem por produzir seu próprio Currículo deverão entregar, até abril/2020, ao Conselho Municipal de Educação de Blumenau para aprovação.

Art. 7º O Currículo da Educação Básica do Município de Blumenau e os Currículos próprios das instituições privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Blumenau deverão ser atualizados sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular e do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e deverão ser entregues novamente para aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 18 de outubro de 2019.

Maria Luiza Oliveira
Presidente
Conselho Municipal de Educação-CME